

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE AGOSTO DE 2026

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 22

31901 - FMAS	08.244.0171.2014.0001	339030	150000000001 166000000000
31901 - FMAS	08.244.0171.2014.0002	339030	166000000000
31901 - FMAS	08.244.0171.2014.0003	339030	150000000001 166000000000
31901 – FMAS	08.244.0171.2428.0002	339030	150000000001 166000000000
31901 – FMAS	08.244.0210.2021.0002	339030	150000000001 166000000000
31901 – FMAS	08.244.0210.1010.0023	339030	150000000001 166000000000 166100000001
31901 – FMAS	08.244.0211.2021.0003	339030	150000000001 166000000000 166100000001
31901 - FMAS	08.244.0211.1010.0024	339030	150000000001 166000000000 166100000001

VIGÊNCIA:

DATA:

ASSINATURAS:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza – CE, data da assinatura digital.

CYNTHIA STUDART ALBUQUERQUE – Secretária Executiva dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS e **FRANCISCA CRISTIANE SOARES E SILVA** representante da **F C Soares e Silva**.

*** **

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2025

SDHDS-SEPOG

PARTES: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS**, e o (a) Sr.(a) **TATIANA MARQUES MARTINS**, e a **Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG**.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Edital de Seleção nº 066/2024; contrato nº 135/2025.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato passa a ser de **25/08/2026 a 24/08/2027**, conforme as regras editalícias.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/08/2026.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), neste ato representada por sua Secretária Executiva, Cynthia Studart Albuquerque.

CONTRATADO (A): TATIANA MARQUES MARTINS.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), neste ato representada por seu Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas, nos termos da Portaria nº 0183/2025 - SEPOG, de 6 de junho de 2025.

*** **

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2025

SDHDS-SEPOG

PARTES: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS**, e o (a) Sr.(a) **ARISTON SILVA DE AZEVEDO**, e a **Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG**.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Edital de Seleção nº 066/2024; contrato nº 136/2025.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato passa a ser de **25/08/2026 a 24/08/2027**, conforme as regras editalícias.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/08/2026.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), neste ato representada por sua Secretária Executiva, Cynthia Studart Albuquerque.

CONTRATADO (A): ARISTON SILVA DE AZEVEDO.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), neste ato representada por seu Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas, nos termos da Portaria nº 0183/2025 - SEPOG, de 6 de junho de 2025.

*** **

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2025

SDHDS-SEPOG

PARTES: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS**, e o (a) Sr.(a) **SABRINA PIERRE DE SOUZA**, e a **Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG**.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Edital de Seleção nº 064/2024; contrato nº 138/2025.